

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA CGJ/PE Nº 163, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas funções,

CONSIDERANDO a excepcional alteração do expediente forense no dia 28/10/2022, para o dia 31 /10/2022, conforme Ato Conjunto nº 37, de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça para o dia 31/10/2022, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 20 de outubro de 2022

Anna K. Costa de Oliveira**Secretária-Geral**ANEXO

| Juíza Auxiliar Titular | Servidor | Data |
|-------------------------------|---------------------|-------------|
| Dra. Sônia Stamford Magalhães | Erick Marçal Garcia | 31/10/2022 |

PJE COR Nº 0000409-08.2022.2.00.0817**INSPEÇÃO****INSPETOR:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**INSPECIONADO:** (...)**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO**

Cuida-se de relatório de inspeção ordinária realizada no Juízo da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 71/2022, publicada no DJe de 31/03/2022, que divulgou o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça, a serem efetuadas durante o segundo trimestre de 2022, junto às unidades judiciárias integrantes da 3ª Entrância do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Após encaminhado relatório final da inspeção ordinária (ID nº 1889602), foi exarado parecer pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, (...), concluindo que os objetivos formulados pela inspeção foram alcançados, opinando, assim, pelo arquivamento do procedimento em epígrafe e que seja cientificada a unidade inspecionada, para manter os trabalhos e focar no crescimento da Meta 01, salientando que terá acompanhamento regular pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, independente de nova inspeção (ID nº 1906206).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Considerando o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, que acolho pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que mantenha o foco no crescimento da Meta 01, salientando que terá acompanhamento regular pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 18/10/2022.